



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DG Nº 29/2024

Concede movimentação funcional ao servidor MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.^º 304/2015-GP, publicada no DJE TRE/RN de 25.09.2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico constante na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.^º 12.774, de 28.12.2012 e n.^º 14.523, de 09.01.2023, que modificaram a Lei n.^º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.^º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências;

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.^º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.^º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Protocolo Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	813/2023	A-2 para A-3	17/01/2024

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento do valor decorrente da referida movimentação funcional e a sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de janeiro de 2024.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Diretora Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Diretor(a)-Geral em substituição**, em 19/01/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0002494&crc=2B5B9A19 informando, caso não preenchido, o código verificador **0002494** e o código CRC **2B5B9A19**.

00141/2024

0002494v2